



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 080/2008

Erechim, 16 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 071/2008, que Ratifica a assinatura do Convênio n.º 030/2008, firmado entre o Município de Erechim e o Município de Cruz Alta, visando apropriar o rateio da receita do ICMS proveniente do valor adicionado no Município de Cruz Alta, decorrente da atividade industrial da CCGL (Cooperativa Central Gaúcha Ltda), com os demais municípios, proporcionalmente à origem do produto primário industrializado.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Convênio n.º 030/2008, firmado entre o Município de Erechim e o Município de Cruz Alta, visando apropriar o rateio da receita do ICMS proveniente do valor adicionado no Município de Cruz Alta, decorrente da atividade industrial da CCGL (Cooperativa Central Gaúcha Ltda), com os demais municípios, proporcionalmente à origem do produto primário industrializado, neste caso, o leite.

A CCGL manterá um controle da matéria-prima adquirida para industrialização, por Município, sendo que cada Município receberá o percentual do ICMS correspondente à sua produção leiteira. Cabe destacar que a assinatura desse Convênio foi de suma importância, pois, caso contrário, a receita do ICMS ficaria, exclusivamente, com o município de Cruz Alta/RS.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva do projeto apresentado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de julho de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI Nº. 071/2008.

Ratifica a assinatura do Convênio n.º 030/2008, firmado entre o Município de Erechim e o Município de Cruz Alta, visando apropriar o rateio da receita do ICMS proveniente do valor adicionado no Município de Cruz Alta, decorrente da atividade industrial da CCGL (Cooperativa Central Gaúcha Ltda), com os demais municípios, proporcionalmente à origem do produto primário industrializado.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio n.º 030/2008, firmado entre o Município de Erechim e o Município de Cruz Alta, visando apropriar o rateio da receita do ICMS proveniente do valor adicionado no Município de Cruz Alta, decorrente da atividade industrial da CCGL (Cooperativa Central Gaúcha Ltda), com os demais municípios, proporcionalmente à origem do produto primário industrializado.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de julho de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal